



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**EDITAL ENERGIFE Nº 28, DE 10 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) - ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR(A) DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS) DO PROGRAMA PRONATEC ENERGIFE/PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC A SER OFERTADO NO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

O Diretor-Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.398/IFSP, de 08/04/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas, as inscrições para ocupação de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), do Programa Pronatec ENERGIFE/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** A seleção consiste na classificação de candidatos(as) à matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos) do Câmpus Presidente Epitácio.

**2. DO CURSO**

**2.1.** O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

<b>Curso</b>				<b>Requisitos Mínimos</b>
Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC) <b>Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis</b> (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos)				Idade mínima de 18 anos e ensino fundamental completo
<b>Carga Horária Total:</b>	<b>Número de Vagas:</b>	<b>Data de Início do curso:</b>	<b>Turma:</b>	<b>Dias e horário de oferta*:</b>
200 horas	25	Conforme Cronograma	<b>1</b>	Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno das 18h30 às 22h40 e sábados das 8h às 12h10.
	25	Conforme Cronograma	<b>2</b>	Aulas segunda a sexta-feira no período noturno das 18h30 às 22h40 e sábados das 8h às 12h10.

(\*) As aulas serão intercaladas no decorrer da semana entre turma 1 e turma 2 conforme cronograma de aulas que será disponibilizado posteriormente, ambas as turmas terão aulas aos sábados no decorrer do curso.

**2.2.** O curso apresenta os seguintes objetivos:

- I. Promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados(as) para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis;
- II. Proporcionar o impulsionamento do empreendedorismo no que se refere às práticas de instalação e manutenção de sistemas fotovoltaicos;
- III. Formar profissionais para instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo a qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos com melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica, respeitando as normas de segurança e o meio ambiente.

**2.3.** O curso será ofertado em turmas nas dependências do IFSP - Câmpus Presidente Epitácio, situado à Rua José Ramos Júnior, 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP: 19.470-000.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, PCD (Pessoa com Deficiência).

**3.2.** Cinquenta por cento (50%) das vagas são reservadas a candidatas, com o intuito de incentivar a participação de mulheres, conforme recomendação no documento de apresentação do Programa para 2023.

**3.3.** As demais quarenta e cinco por cento (45%) das vagas são destinadas à ampla concorrência considerando a ordem de inscrição.

**3.4.** Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para candidatos PCD (Pessoa com Deficiência) e candidatas mulheres, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição respeitando as reservas de vagas.

### **5. DA BOLSA DO PROGRAMA PRONATEC/ENERGIFE**

**5.1.** O(A) candidato(a) selecionado(a), que efetuar a matrícula com os documentos necessários, receberá bolsa no valor de R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida.

**5.2.** O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) na aula.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**6.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário a partir do link <https://forms.gle/m4HnckYt1mjBfuYz6>

**6.3.** Documentos necessários:

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;

d) Conta bancária no nome do aluno (pode ser em banco digital)

**6.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**6.5.** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

**6.6.** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

**6.7.** Dúvidas sobre a inscrição podem ser enviadas por e-mail [qualificamais.pep@ifsp.edu.br](mailto:qualificamais.pep@ifsp.edu.br).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (**ANEXO I**), por meio do e-mail [qualificamais.pep@ifsp.edu.br](mailto:qualificamais.pep@ifsp.edu.br), sendo que no assunto deverá constar "**RECURSO INSCRIÇÃO - EDITAL ENERGIFE Nº 28/2023 - NOME DO(A) CANDIDATO(A)**".

**7.2.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**7.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

**7.4.** Após a homologação, o Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico <https://pep.ifsp.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

## **8. DOS RESULTADOS**

**8.1.** O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que, eventualmente componham a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico <https://pep.ifsp.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

**9.2.** A convocação ocorrerá respeitando a limitação de vagas.

**9.3.** Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

**9.4.** As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

**9.4.1.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original) no IFSP - Câmpus Presidente Epitácio, situado à Rua José Ramos Júnior, 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP:19470-000.

**9.4.2.** A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

**9.4.3.** Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**9.4.4.** A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

**9.5.** Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

**9.6.** Dúvidas sobre a matrícula podem ser enviadas por e-mail [qualificamais.pep@ifsp.edu.br](mailto:qualificamais.pep@ifsp.edu.br).

## **10. DO CRONOGRAMA**

**10.1.** O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Período de Inscrições	11/07 até às 23h59min do dia 30/07/2023
Homologação das inscrições e resultado preliminar	31/07/2023
Interposição de recursos	01/08/2023
Publicação do resultado final e publicação da convocação para matrícula	02/08/2023
Período de matrículas	Primeira chamada: 03/08 a 07/08/202
Início das aulas	16/08/2023

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**11.2.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**11.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**11.4.** Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

**11.5.** Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

**11.6.** As ações do ENERGIFE/PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

**11.7.** Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Presidente Epitácio, 10 de julho de 2023.

---

Alexandre Ataíde Carniato  
Diretor-Geral  
Câmpus Presidente Epitácio – IFSP



EDITAL Nº 28, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) – ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – PRONATEC/MEC ENERGIFE, NO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Recurso: **Indeferimento de inscrição**

Justificativa:

Presidente Epitácio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)